



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas**

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Email: frpelotasjre4vciv@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5042316-12.2023.8.21.0022/RS**

**AUTOR:** NEW HORIZONT INDUSTRIA DE CALCADOS EIRELI

**AUTOR:** APPIA CALCADOS EIRELI

**DESPACHO/DECISÃO**

Vistos.

Recebo a inicial.

Indefiro o pedido de tutela de urgência, embora seja viável identificar a probabilidade do direito, pois em princípio não há óbices ao deferimento do processamento do pedido e não verifico haver urgência, haja vista que o temor da parte autora não decorre de qualquer fato concreto.

Nos termos do artigo 51-A, da LREF, e de acordo com a Recomendação nº 57, do Colendo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, determino a realização de constatação prévia das reais condições de funcionamento da autora, assim como, da regularidade e completude da documentação que instrui a petição inicial e demais questões compreendidas como pertinentes, laudo a ser apresentado em até 5 dias.

Para o encargo, nomeio a sociedade **Estevez Guarda Administração Judicial Ltda** (CNPJ nº 43.390.180/0001-78), localizada na Av. Carlos Gomes, 700, conj. 614, Boa Vista, Porto Alegre - RS, [www.estevezguarda.com.br](http://www.estevezguarda.com.br), telefone (51) 3331-1111, apresentada pelo Dr. André Fernandes Estevez, inscrito na OAB/RS 63.335, e pelo Dr. Luis Henrique Guarda, inscrito na OAB/RS Nº 49.914, cuja remuneração será arbitrada na forma do § 1º, do artigo 51-A, da LREF.

Apresentado o laudo, conclua-se de pronto.

---

Documento assinado eletronicamente por **BENTO FERNANDES DE BARROS JUNIOR**, em 11/1/2024, às 17:10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10052543067v3** e o código CRC **ce5f80ca**.

---

**5042316-12.2023.8.21.0022**

**10052543067.V3**